



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 46 / 2011

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 98.998,13 (Noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 15 de 16 de Setembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2011, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 15, de 16 de setembro 2011, o Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 98.998,13 (Noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, **Unidade: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.05.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	12.812.003.1.152 - Construção de Quadra Poliesportiva	4.4.9.0.51.	22 01	97.998,13 1.000,00
UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
			TOTAL FONTE 22	97.998,13
			TOTAL FONTE 01	1.000,00
			TOTAL GERAL	98.998,13

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 97.998,13 (Noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, conforme evidenciado



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo à esta Lei(Anexo I).

- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.05.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	12.128.003.2.006 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0	1	P	01	1.000,00
UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	TOTAL FONTE 01						1.000,00
	TOTAL GERAL						1.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 10/2010, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, **Unidade: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 16 de Setembro de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ANEXO I – DECRETO Nº 15/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
Termo de Compromisso PAC 200611/2011
Transferência de recursos financeiros da União – Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Construção de Quadra Poliesportiva

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2011	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2011	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2011
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	97.998,13	97.998,13
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	97.998,13	97.998,13
TOTAL	0,00	97.998,13	97.998,13

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 16 de Setembro de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

João Ferreira dos Santos
Contador Responsável pelo Setor Contábil
CRC nº 022597/0